



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3826-0777

LEI Nº 3269

De 17 de dezembro de 2.002

Dispõe sobre a denominação da PRAÇA "MAX LEONARDO DEFINE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, do Estado de São Paulo, EXCELENTÍSSIMO SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO, no uso das suas atribuições legais,

Faz Saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Denomina-se PRAÇA "MAX LEONARDO DEFINE" o espaço constituído pela "área localizada no contexto da Praça das Bandeiras, na esquina da Rua 5 (cinco) com a Avenida 2 (dois), separada fisicamente, sem muro, de um lado pelo prédio do Museu e pelo outro, nos fundos, pelo Posto de Saúde, dentro das seguintes dimensões: 47,60m (quarenta e sete metros e sessenta centímetros), no alinhamento da Rua 5 e na confrontação com o prédio do Museu, por 23,40m (vinte e três metros e quarenta centímetros), pela Avenida 2 e na confrontação com o prédio do Posto de Saúde, totalizando uma área de 1.113,84m² (um mil, cento e treze metros e oitenta e quatro centímetros quadrados).

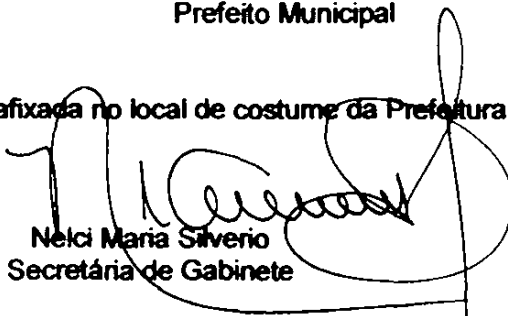
ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ORLÂNDIA, 17 DE DEZEMBRO DE 2.002.


OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
Prefeito Municipal

Esta lei foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.


Nelci Maria Silverio
Secretária de Gabinete

Autógrafo nº 060/02
Projeto de Lei nº 062/02